

LEI N.º 1.688, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Vale do Amanhecer, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 29 de dezembro de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete